

EDITAL Nº 02/2018

Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS *AD HOC*

Art. 1º. A Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho torna pública a chamada para seleção de pareceristas *ad hoc* que tenham interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação de artigos submetidos.

Art. 2º. São requisitos para a seleção:

I – Ser Auditor-Fiscal do Trabalho; ou

II – Ter produção científica compatível com a linha editorial da Revista e com os padrões adotados pela CAPES em suas avaliações periódicas dos Programas de Pós-Graduação em Direito.

§1º. A linha editorial da Revista pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico:

<https://enit.trabalho.gov.br/revista/index.php?journal=RevistaEnit&page=about>

§2º. A compatibilidade a que se refere o inciso II deste artigo será avaliada pelo currículo do candidato registrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 3º. Os candidatos deverão se inscrever na seleção enviando e-mail, indicando “CHAMADA DE PARECERISTAS”, no campo “Assunto”, para revista.enit@mte.gov.br e informando:

I – Nome completo;

II – Titulação acadêmica;

III – Nome da Instituição de Ensino Superior em que concluiu o seu curso;

IV – Ano de conclusão do curso;

V – Atuais vínculos institucionais, indicando-se a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior e o(s) cargo(s) ocupado(s) pelo candidato respectivamente;

VI – Endereço para correio eletrônico;

VII – Endereço para correspondência convencional e contato telefônico.

Art. 4º. São direitos dos pareceristas selecionados:

I – Receber certificado de conclusão de avaliação após a realização de seus trabalhos e a publicação da respectiva edição da Revista da ENIT. O certificado deverá ser solicitado pelo endereço de e-mail indicado no art. 3º desse Edital; e

II – Solicitar, a qualquer tempo, declaração de que compõe o Corpo de Pareceristas para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior ou agências de financiamento à pesquisa.

Parágrafo Único: Os trabalhos de avaliação não serão remunerados e, por se tratar de publicação eletrônica, a Revista não encaminha exemplares da edição de que participou o parecerista.

Art. 5º. A presente chamada é de fluxo contínuo e válida até a publicação da terceira edição da Revista da ENIT (2019).

Brasília, 03 de junho de 2019

Felipe Macêdo Pires Sampaio
Editor Chefe da Revista da ENIT